

**LEI MUNICIPAL Nº 3011/2018      SÃO MARTINHO/RS, 02 DE OUTUBRO DE 2018**

**"ALTERA O ANEXO I -PROGRAMAS -DA LEI MUNICIPAL Nº 2908/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO, PARA O QUADRIENIO 2018-2021; ALTERA O ANEXO III - METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL Nº 2930/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL (LOA), NO VALOR DE R\$ 35.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

---

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica alterado o Anexo I – Programas – da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, da Lei Municipal nº 2908/17, de 05 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Martinho para o quadriênio 2018-2021, sendo incluído o seguinte:

Tipo: Projeto

Ação: Academias de ginástica ao ar livre

Produto: Academias Colocadas.

Exercício: 2018

Valor: R\$ 35.000,00

**Art. 2º** - Fica alterado o Anexo III – Metas e Prioridades, da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, da Lei Municipal nº 2930/17, de 21 de Novembro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de São Martinho, para o exercício financeiro de 2018, sendo incluído o seguinte:

Tipo: Projeto

Ação: Academias de ginástica ao ar livre

Produto: Academias colocadas.

Exercício: 2018

Valor: R\$ 35.000,00

**Art. 3º - -** É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

## 1.168 – ACADEMIAS AO AR LIVRE

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00  
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

**Art. 4º** - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior, servirão de recursos:

A) Redução das seguintes dotações:

## 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1.002 – Construção, adaptação p/estacionamento no Prédio do Poder Legislativo  
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 35.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Martinho/RS,  
aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.**

[Registre-se e Publique-se:](#)

# MARINO KREWER

## Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**